



## ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COSAD/SEMAV

### 1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI: 0006229-48.2024.6.05.8000.

Item do PLANCONT: não consta.

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Railton Carvalho Brasileiro

Integrante Demandante: Raul Almeida da Paz

Integrante Técnico: Jacinto Carlos Alves do Carmo Ramos

Integrante Administrativo: Rafael Ramos Soares

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**Locação de 16 (dezesseis) veículos, sem motorista, sendo 06 (seis) veículos tipo sedan e 10 (dez) veículos tipo SUV, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender às demandas de transporte de pessoal e pequenos materiais em trechos urbanos e rodoviários.**

a) *Locação mensal de 06 (seis) veículos tipo sedan, sem motorista, com capacidade para 05 passageiros, novo ou seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 portas, câmbio manual ou automático, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, potência mínima (cv) 107(A) / 98 (G), som rádio AM/FM, freios ABS, air bag duplo, capacidade do porta-malas a partir de 400 litros (bancos não rebatidos), combustível gasolina/álcool (tecnologia Flex), rodas aro 14 ou superior, pintura sólida na cor branca ou prata. Deverão ser disponibilizados com sistema de rastreamento incluso e sem custo adicional. Com quilometragem livre, seguro total (sem coparticipação) com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada sem ônus adicional para a administração.*

b) *Locação mensal de 10 (dez) veículos tipo SUV, sem motorista, com capacidade para 05 passageiros, novo ou seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 (quatro) portas, câmbio automático, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, air bag duplo, som rádio AM/FM, freios ABS, capacidade do porta-malas a partir de 400 litros (bancos não rebatidos) rodas com no mínimo aro 15 e pintura sólida na cor branca ou prata. Deverão ser disponibilizados com sistema de rastreamento incluso e sem custo adicional. Com quilometragem livre, seguro total (sem coparticipação) com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada sem ônus adicional para a administração.*

### 3. JUSTIFICATIVA

Este Tribunal possui uma frota composta por 39 (trinta e nove) veículos. Desses, apenas 10 (dez) veículos atendem ao que preconiza a *Resolução Administrativa TRE nº 30/2019, de 22 de novembro de 2019* que estabelece, em seu art. 9º, dois critérios para alienação de veículos: tempo de vida útil de 05 (cinco) anos e quilometragem de mínima de 100.000 km. Todos os 29 (vinte e nove) restantes estão inservíveis, fora de uso ou extrapolam os limites estabelecidos pela RA nº 30/2019, refletindo-se atualmente numa frota antiga, desgastada, obsoleta e com altos custos de manutenção para este Regional, razão pela qual se fez necessário realizar o presente estudo com vistas a identificar a solução que melhor atenda, em termos de viabilidade técnica e econômica, às necessidades da Administração.

### 4. HISTÓRICO

( X ) Não há histórico de contratações realizadas para satisfação da mesma necessidade.

Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

## 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- Prestar serviço de qualidade ao público
- Fortalecer a relação institucional com a sociedade
- Fomentar a educação para a cidadania
- Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional
- Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais
- Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa
- Melhorar a comunicação administrativa
- Promover a sustentabilidade ambiental
- Aprimorar a gestão de pessoas
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Locação mensal de **06 (seis)** veículos tipo *sedan*, sem motorista, com capacidade para 05 passageiros, novo ou seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 portas, câmbio manual ou automático, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, potência mínima (cv) 107(A) / 98 (G), som rádio AM/FM, freios ABS, air bag duplo, capacidade do porta-malas a partir de 400 litros (bancos não rebatidos), combustível gasolina/álcool (tecnologia Flex), rodas aro 14 ou superior, pintura sólida na cor branca ou prata. Deverão ser disponibilizados com sistema de rastreamento incluso e sem custo adicional. Com quilometragem livre, seguro total (sem coparticipação) com franquias incluídas na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada sem ônus adicional para a administração.

b) Locação mensal de **10 (dez)** veículos tipo **SUV**, sem motorista, com capacidade para 05 passageiros, novo ou seminovo com no máximo 02 anos de uso no momento do início do serviço, 04 (quatro) portas, câmbio automático, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, air bag duplo, som rádio AM/FM, freios ABS, capacidade do porta-malas a partir de 400 litros (bancos não rebatidos) rodas com no mínimo aro 15 e pintura sólida na cor branca ou prata. Deverão ser disponibilizados com sistema de rastreamento incluso e sem custo adicional. Com quilometragem livre, seguro total (sem coparticipação) com franquias incluídas na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção preventiva e corretiva, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada sem ônus adicional para a administração.

### 6.1. Forma de aferição/medição do serviço para fins de pagamento:

- Remuneração mediante mensuração da produtividade, de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto (ex.: m<sup>2</sup> limpo).
- Remuneração por quantidade de horas de serviço.
- Remuneração por postos de trabalho.
- Outras formas de medição (ex.: entrega de produto específico).

Justificar a opção: o pagamento será com base *no valor mensal pela prestação dos serviços*.

### 6.2. Justificar, mediante a apresentação de documentos e memória de cálculo, as previsões de

**quantidade estabelecidas para a contratação (baseadas, preferencialmente, no histórico e utilização provável).**

A frota atual é composta da seguinte forma:

- a) **06 (seis)** se encontram em estado **inservível** e, portanto, sem condições de uso (03 pickup's, 02 caminhões-baú e 01 van de passageiros);
- b) **10 (dez) pickup's;**
- c) **15 (quinze) veículos de passeio** (01 VW Polo, 05 Ford Focus, 04 Nissan Livina, 04 Chevrolet Spin e 01 Chevrolet Cruze);
- d) **02 (dois) veículos de representação** (01 Chevrolet Cruze e 01 Cherry Arrizo);
- e) **03 (três) vans tipo cargo;**
- f) **01 (uma) van de passageiros;**
- g) **02 (dois) caminhões baú** (um deles adaptado para atendimento itinerante).

A título ilustrativo, das dez pickup's em operação, temos 03 Ford Ranger, 02 Chevrolet S-10 e 05 VW Amarok. Estas últimas merecem destaque: com 10 (dez) anos de uso e registrando elevada quilometragem, mostram-se atualmente altamente antieconômicas; apenas em 2023, em razão do alto índice de quebra desses veículos e altos custos dos serviços específicos para esse modelo, foram aplicados em serviços de manutenção, recursos consideráveis, o que não aumentou sua confiabilidade e disponibilidade tanto quanto esperado.

Quanto aos **veículos de passeio**, todos demonstram a mesma anti-economicidade que os utilitários tipo pickup. O VW Polo possui 18 (dezoito) anos de uso, quilometragem de 193.376 km e, apenas em 2023, foram aplicados em sua manutenção recursos equivalentes a 90,54% (noventa vírgula cinquenta e quatro por cento) do seu valor de mercado; no acumulado dos últimos cinco anos, em valores não atualizados monetariamente, foram investidos 214,44% do seu valor de mercado em serviços de manutenção. Os cinco Ford Focus contabilizam 14 (quatorze) anos de uso, alta quilometragem e elevada incidência de quebra, tendo sido aplicados apenas em 2023 percentuais correspondentes a 40,16%, 62,31%, 68,52%, 69,20% e 94,03% do seu valor de mercado em reparos mecânicos, contra 186,33%, 209,33%, 218,43%, 254,42% e 297,03% nos últimos cinco anos. As quatro Nissan Livina possuem 11 (onze) anos de serviço contínuo, alta quilometragem e grande desgaste, sendo que algumas delas já passaram por retífica completa de motor, com gastos com serviços mecânicos em 2023 da ordem de 49,40% a 113,61% do seu valor de mercado, e de 228,36% a 291,96% no quinquênio; por último, temos na frota quatro Chevrolet Spin, fabricadas em 2015 (09 anos de uso), apresentando desgaste severo. Nestes, em 2023, foram empregados de 30,60% a 114,00% do valor de mercado em serviços de manutenção, inclusive com execução de serviços completos de retífica de motor, com investimentos de até 228,42% de seu valor atual de mercado em peças e serviços mecânicos, situação que não pode mais se estender, sendo necessário identificar meios para promover a imediata substituição desses veículos, renovando parcialmente a frota com a maior brevidade possível. A seguir, estão relacionados os 16 (dezesesseis) veículos que apresentam estado mais precário e que necessitam de substituição, a saber:

- 1) JQS-6222 - Volkswagen/ Polo 2.0, ano 2006; quilometragem em março/2024 = 193.376 km;
- 2) NTM-8461 - Ford/ Focus 2.0 flex ano 2010; quilometragem em março/2024 = 166.000 km;
- 3) NTM-6175 - Ford/ Focus 2.0 flex ano 2010; quilometragem em março/2024 = 165.688 km;
- 4) NYM-1700 - Ford/ Focus 2.0 flex ano 2010; quilometragem em março/2024 = 200.999 km;
- 5) NYM-7351 - Ford/ Focus 2.0 flex ano 2010; quilometragem em março/2024 = 146.024 km;
- 6) NYM-5276 - Ford/ Focus 2.0 flex ano 2010; quilometragem em março/2024 = 172.779 km;
- 7) OZC-5821 - Nissan/Livina 1.6 S ano 2013; quilometragem em março/2024 = 185.170 km;
- 8) OZD-9998 - Nissan/Livina 1.6 S ano 2013; quilometragem em março/2024 = 176.646 km;
- 9) OZD-8084 - Nissan/Livina 1.6 S ano 2013; quilometragem em março/2024 = 163.387 km;
- 10) OZD-8686 - Nissan/Livina 1.6 S ano 2013; quilometragem em março/2024 = 178.313 km;
- 11) PJG-3427 - Chevrolet Spin 1.8 LTZ ano 2015; quilometragem em março/2024 = 216.065 km;
- 12) PJG-8158 - Chevrolet Spin 1.8 LTZ ano 2015; quilometragem em março/2024 = 213.067 km;
- 13) PJG-9490 - Chevrolet Spin 1.8 LTZ ano 2015; quilometragem em março/2024=199.620 km;
- 14) PJI-6157 - Chevrolet Spin 1.8 LTZ ano 2015; quilometragem em março/2024 = 254.932 km;
- 15) OLF-2483 - Ford Ranger XL, ano 2013, inservível;
- 16) OLF 1886 - Ford Ranger XL, ano 2013, inservível.

Conforme se depreende, todos os veículos acima citados se enquadram nos critérios estabelecidos pela Resolução.

Apesar de estarem em uso nos deslocamentos rodoviários, seu estado é inservível ou precário, e em relação a estes os índices de *quebra* destes veículos estão elevados; assim, a fim de reduzir gastos com manutenção automotiva no Contrato nº 18/2018 e aumentar a segurança dos serviços prestados pela AMAVE, é recomendado a locação de 16 (dezesesseis) veículos com capacidade para 05 passageiros, ressaltando que o investimento inicial para locação é muito menor que o valor necessário se fosse adquirir essa mesma quantidade de veículos.

**6.3. Em se tratando de postos de trabalho, houve aumento do quantitativo estabelecido em relação à última contratação?**

( ) Não.

( ) Sim. Apresentar estudos orçamentários, de produtividade e comprovação formal do aumento da demanda:

NÃO SE APLICA.

**6.4. O salário dos postos de trabalho será:**

( ) Regra: O salário base da categoria previsto atualmente na Cláusula \_\_\_\_\_ da CCT/20\_\_ do Sindicato \_\_\_\_\_.

( ) Exceção: Inexistindo convenção coletiva da categoria em questão fixou-se o valor do salário com base em: \_\_\_\_\_ (apresentar documentos e memória de cálculo, a fim de demonstrar como se chegou ao valor final).

NÃO SE APLICA

**6.5. Há previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviço extraordinário em ano eleitoral ou em períodos específicos?**

( ) Não.

( ) Sim. Informar a quantidade de postos adicionais e o quantitativo estimado de horas extras por posto de trabalho e os períodos, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

NÃO SE APLICA.

**6.6. Há requisitos a serem observados para os postos de trabalho?**

NÃO SE APLICA.

**6.7. Indicar os locais onde serão prestados os serviços, e caso necessário, a área a ser coberta com a execução, por localidade e/ou edificação:**

NÃO SE APLICA.

**6.8. Há necessidade de fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos, inclusive de proteção individual?**

( X ) Não.

( ) Sim. Informar o quantitativo, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

**6.9. A vigência contratual será de:**

Indicar a vigência, a contar da assinatura do contrato:

12 (doze) meses.

**Quanto à prorrogação:**

( X ) Haverá previsão de prorrogação até o limite legal permitido.

( ) Não será necessário prorrogar o contrato.

Justificar no caso de indicação de vigência com prazo diverso do recomendado:

**6.10. Há necessidade de previsão de garantia de execução do contrato (financeira), com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e minimizar os riscos advindos de eventual inexecução contratual?**

Não, haja vista o prazo de vigência e as especificidades dos serviços.

Sim. De acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, a ser previsto no ato convocatório.

Exceção: Sim. Justifica-se a majoração para o percentual de \_\_\_ (máximo de 10%, previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021), compatível com o vulto e os riscos envolvidos na contratação.

Especificar os riscos:

**6.11. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?**

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

**6.12. Há legislação específica aplicável ao objeto?**

Não

Sim

Indicar a legislação:

**6.13. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a prestação do serviço?**

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

**6.14. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para a prestação dos serviços?**

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar: A complexidade e a necessidade de porte técnico e financeiro necessário são indispensáveis a comprovação.

**6.15. Será exigido o registro da contratada em entidade profissional?**

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

**6.16. Será exigida comprovação de aptidão da contratada - capacidade técnico-profissional (de profissional vinculado à empresa) e capacidade técnico-operacional (da própria empresa)?**

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

**6.17. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?**

- Não.
- Sim. Vistoria facultativa.
- Sim. Vistoria obrigatória. Justificar:

**6.18. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável ou de acessibilidade?**

- Há previsão de critério ou prática sustentável.

Descrever os critérios adotados:

Os veículos deverão:

- a) possuir tecnologia "flex";
- b) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;
- c) atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

- Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

- A contratação se destina ao atendimento ao público, razão pela qual, de acordo com o art. 4º, IV e 8º da Resolução CNJ nº 401/2021, será previsto posto de trabalho a ser ocupado por pessoas aptas em comunicação em Libras.

**6.19. Análise da divisibilidade da solução**

- É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.
- A contratação será adjudicada por preço global, tendo em vista a natureza dos serviços.
- Todos ou alguns itens da solução podem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor, no caso de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Justificar o agrupamento em lotes: Tratam-se de veículos com características distintas, destinados a atender ao serviço Regional.

**7. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?**

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

- Sim
- Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

- Sim
- Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

- Sim
- Não

Conclusão:

- ( ) Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
- ( X ) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

## **8. SERÁ UTILIZADO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR, COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS?**

( ) Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

( ) Não. Em razão da natureza dos serviços e a impossibilidade de estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento, não será utilizado o IMR.

Neste caso, informar de que forma será avaliada a qualidade da prestação dos serviços:

NÃO SE APLICA.

## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

( ) Não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

( X ) Foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

### **9.1. Descrever aqui a soluções encontradas:**

Solução 01: Locação de 16 (dezesesseis) veículos com capacidade para 5 passageiros por 12 meses, com renovação.

Solução 02: Aquisição de 16 veículos com capacidade para 7 passageiros.

Após conclusão dos estudos, a solução 01 foi considerada no momento a mais vantajosa.

### **9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:**

A locação de veículos se mostra mais vantajosa em comparação com a aquisição, uma vez que possui as seguintes vantagens:

a) Volume de recursos relativamente baixos a serem investidos, se comparados ao montante necessário à renovação da frota por meio de aquisição do mesmo quantitativo de veículos novos. A locação propiciaria ainda a disponibilização mais breve dos veículos necessários ao atendimento das demandas da SEMAV, muitas delas impedidas de serem atendidas, com comprometimento importante das atividades por falta de veículos operacionais, o que contribuiria para reestabelecer a qualidade dos serviços prestados pela SEMAV;

b) Curto período de indisponibilidade de veículos locados em caso de quebra ou sinistro - substituição imediata do veículo danificado por outro igual ou de categoria superior;

c) Renovação imediata do bem;

d) Inexistência de despesas com despachantes, licenciamento e emplacamento;

e) Não há custos com peças, manutenção, revisões periódicas e assistência 24 horas;

f) Inexistência de custos com seguro de frota;

g) Redução significativa de gastos com manutenção de veículos. Ressalte-se que, nos últimos 05 (cinco) anos foram gastos, em valores atualizados, R\$ 4.810.922,26 (quatro milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) apenas em serviços de manutenção dos veículos da frota própria;

h) Previsibilidade de custos, inclusive operacionais;

i) Os custos com a depreciação dos veículos locados compete exclusivamente ao fornecedor.

Temos que a locação de veículos constitui medida adequada para elevar a qualidade dos serviços prestados pela área de transportes do Tribunal em curto espaço de tempo. Neste momento, a locação se mostraria mais vantajosa, se comparada à aquisição, se considerados aspectos a seguir listados.

Com base nessa constatação, por meio do SEI nº 32-77.2024.6.05.8000, esta SGS buscou meios de aderir à Ata RP nº 81/2023 da UFRB como forma de celerizar a entrega e a utilização dos veículos em razão da situação enfrentada atualmente pela SEMAV. Entretanto, considerando que as tratativas com o fornecedor da Ata nº 81/2023 não lograram êxito, uma vez que empresa manifestou sua intenção em reajustar os preços pactuados junto à UFRB, informando que a adesão à ata por parte do TRE apenas poderia se concretizar após a Ata ter os preços registrados repactuados na origem, inviabilizando a contratação em função da urgência deste Regional em proceder à renovação da sua frota, não tendo como estimar o lapso de tempo necessário para que o fornecedor concluísse as tratativas com a UFRB para tanto. Na oportunidade, salientamos que a SGS vem desenvolvendo estudos com vistas a identificar o melhor formato a ser adotado para a frota deste Regional - se própria, locada ou mista.

Assim, com o objetivo de reduzir os gastos com manutenção automotiva verificados no Contrato nº 18/2018, elevar a disponibilidade e a confiabilidade da frota a níveis satisfatórios, reestabelecer minimamente a capacidade operacional da SEMAV e proporcionar segurança aos usuários do serviço de transportes nos deslocamentos pela Capital e Interior do Estado, indica-se a locação de 16 (dezesesseis) veículos (**06** sedan e **10** tipo SUV), com capacidade para 05 (cinco) passageiros.

#### **10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS:**

Com base na Ata de Registro de Preços nº 81/2023 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA, itens 09 e 11 e considerando que a necessidade é de 16 (dezesesseis) veículos (06 veículos sedan e 10 tipo SUV), a estimativa mensal de custo seria de R\$ 53.110,00 para os dezesesseis itens.

#### **11. HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO.**

NÃO.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após locação dos 16 (dezesesseis) veículos objeto do presente ETP, serão excluídos do objeto do contrato de gestão de frota, tanto para *abastecimentos* quanto para *serviços de manutenção veicular*, e bem assim, excluídos da apólice de seguros da frota atualmente existente e despesas como seguro obrigatório, licenciamentos e demais taxas do DETRAN os veículos abaixo relacionados::

- 1) JQS-6222 - Volkswagen/ Polo 2.0, ano 2006;
- 2) NTM-8461 - Ford/ Focus 2.0 flex ano 2010;
- 3) NTM-6175 - Ford/ Focus 2.0 flex ano 2010;
- 4) NYM-1700 - Ford/ Focus 2.0 flex ano 2010;
- 5) NYM-7351 - Ford/ Focus 2.0 flex ano 2010;
- 6) NYM-5276 - Ford/ Focus 2.0 flex ano 2010;
- 7) OZC-5821 - Nissan/Livina 1.6 S ano 2013;
- 8) OZD-9998 - Nissan/Livina 1.6 S ano 2013;
- 9) OZD-8084 - Nissan/Livina 1.6 S ano 2013;
- 10) OZD-8686 - Nissan/Livina 1.6 S ano 2013;
- 11) PJG-3427 - Chevrolet Spin 1.8 LTZ ano 2015;
- 12) PJG-8158 - Chevrolet Spin 1.8 LTZ ano 2015;
- 13) PJG-9490 - Chevrolet Spin 1.8 LTZ ano 2015;
- 14) PJI-6157 - Chevrolet Spin 1.8 LTZ ano 2015;

15) OLF-2483 - Ford Ranger XL, ano 2013, inservível;

16) OLF 1886 - Ford Ranger XL, ano 2013, inservível.

### 13. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Para execução dos serviços a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas, e que demande a assinatura de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

NÃO SE APLICA.

### 14. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:**

Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Almeida da Paz, Chefe de Seção**, em 17/04/2024, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2768997** e o código CRC **68B5DC23**.





